

Terça-Feira, 07 de Novembro de 2017

Ano IV Edição - Nº 01198

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2097, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o “Prêmio Educa Timon” no âmbito das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^ª. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o “Prêmio Educa Timon” para as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Timon, com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade de ensino, por meio do desenvolvimento de sistema de fixação de metas e avaliação de seu cumprimento, destinado aos servidores com vínculo direto com a Rede Pública Municipal de Ensino, que alcançarem ou superarem as metas definidas pelo Ministério da Educação, por intermédio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica / IDEB, e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2^ª. Para efeito desta Lei, todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Timon estarão inscritas automaticamente no “Prêmio Educa Timon”.

Art. 3^ª. A qualidade do Ensino e a eficiência na gestão de resultados serão aferidas, objetivamente, com base nas metas definidas pelo Ministério da Educação, por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica/IDEB e pela Secretaria Municipal de Educação observados os critérios fixados em regulamento próprio.

Art. 4^ª. Farão jus ao Prêmio de que trata esta Lei todos os servidores com vínculo direto, em atividade nas Unidades de Ensino premiadas, há pelo menos 180(cento e oitenta dias) no ano de referência da Avaliação.

Parágrafo único. Os servidores para fazer jus ao prêmio deverão na época da premiação estarem ativos no serviço público municipal de Timon.

Art. 5^ª. A premiação de que trata esta lei visa ao incentivo e ao reconhecimento dos servidores com vínculo direto à Rede Pública Municipal de Ensino, no nível de ensino infantil e fundamental.

Art. 6^ª. A premiação, que é uma bonificação, constitui prestação pecuniária eventual desvinculada da remuneração do profissional que perceberá de acordo com o cumprimento dos indicadores de qualidade.

Parágrafo único. A bonificação não integra nem se incorpora aos vencimentos, subsídios ou outra forma de remuneração, para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício.

Art. 7^ª. Os critérios para definição do prêmio e a forma de pagamento serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 8^ª. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta dos recursos de programas, projetos e atividades integrantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação na forma da legislação específica em vigência. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário, para atender às despesas decorrentes desta Lei.



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Art. 9^º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 06 de Novembro de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

LEI MUNICIPAL Nº 2098, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina de UBS Francisco Caldeira de Oliveira a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua “P” do Bairro Cidade Nova III, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^ª. Fica denominada de **UBS Francisco Caldeira de Oliveira** a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua “P” do Bairro Cidade Nova III, neste Município.

Art. 2^ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^ª. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 06 de Novembro de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 01497/2017-GP

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 70, e o inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR sem efeito a portaria nº 01489, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOEM edição nº 01193, de 31.10.2017 devendo ser assim considerado a partir de 27 de outubro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de Concertina e Andaimas para o Viveiro de Mudas da SEMMA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

CONTRATADA: C. F. Araújo Comércio

VALOR: R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais)

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 68/2017 - SEMS. Objeto: aquisição Material de Expediente, Didático, Pedagógico. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2017, Liberação nº 410/2017 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES-ME – CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Valor total:** R\$ 23.315,00 (vinte e três mil e trezentos e quinze reais). **Data de Assinatura:** 06/11/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 069/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de expediente, Didático e Pedagógico. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2017, Liberação nº 407/2017 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Comércio de Variedades Global LTDA – CNPJ nº 11.285.397/0001-21. **Valor total:** R\$ 124.450,20 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 06/11/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 070/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de expediente, Didático e Pedagógico. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2017, Liberação nº 406/2017. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** CF ARAÚJO COMÉRCIO - ME – CNPJ nº 07.191.696/0001-36. **Valor total:** R\$ 21.161,65 (vinte e um mil cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 06/11/2017. **Vigência:** 31/12/2017.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 071/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de expediente, Didático e Pedagógico. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2017, Liberação nº 408/2017 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** JLB Pereira Comércio e Serviço – CNPJ nº 26.314.540/0001-33. **Valor total:** R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 06/11/2017. **Vigência:** 31/12/2017

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 072/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de expediente, Didático e Pedagógico. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 003/2017, Liberação nº 409/2017 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R B PORTELA REGO & CIA LTDA – CNPJ nº 09.208.587/0001-01. **Valor total:** R\$ 114.438,85 (cento e catorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 06/11/2017. **Vigência:** 31/12/2017

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº. 10002666/2017, com base no caput do art. 24. inciso I, da Lei 8.666/93, foi ratificada a Dispensa de Licitação nº. 010/2017. Serviços de levantamento topográfico e projeto de sinalização viária nas regiões em anexo no município de Timon-MA. Adjudicado em nome da empresa contratada: D G VERSATIL ENGENHARIA LTDA. CNPJ. 22.809.039/0001-97. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.975,88 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 31/12/2017. Fundamento Legal: art. 26 da Lei nº 8.666/93. Contratante: Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS: Jeremias Sampaio Silva-Diretor do DMTRANS. Timon, 07 de novembro de 2017.

RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 05/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP

Fundamentação: Artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a Aquisição de Dispositivos elétricos incapacitantes (armas de choque SPARK Z 2.0) da Guarda Civil Municipal de Timon - MA. Objeto adjudicado à CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrito no CNPJ nº 30.092.431/0001 - 96. **Assinatura:** 06/11/2017.

EXTRATO PORTARIA/CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 014/2017-GS Timon (MA), 01 de novembro de 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 059/2017 de 16.10.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JOSÉ CARLOS DA SILVA LULA, Assessor Especial - DMTRANS (DNS 2), portador de CPF nº 652.775.463-91, **03 (Três)** diárias para se deslocar em viagem para São Luís no período de 08 a 10 de Novembro de 2017, para Tratar de assunto referente assinatura de convenio de Cooperação Técnica entre o DETRAN-MA, Policia Militar e Prefeitura(DMTRANS), tratar de assunto referente a arrecadação da base do RENAIF.

Art. 2º - O valor unitário da referida diária é de **R\$ 215,00** perfazendo valor total de **R\$ 645,00**.

Portaria nº 015/2017-GS Timon (MA), 01 de novembro de 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 059/2017 de 16.10.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARCOS FABRICIO CARVALHO SANTOS, Assessor Jurídico -DMTRANS (DNS 3), portador de CPF nº 659.565.593-49, **03 (Três)** diárias para se deslocar em viagem para São Luís no período de 08 a 10 de Novembro de 2017, para Tratar de assunto referente assinatura de convenio de Cooperação Técnica entre o DETRAN-MA, Policia Militar e Prefeitura(DMTRANS), tratar de assunto referente a arrecadação da base do RENAIF.

Art. 2º - O valor unitário da referida diária é de **R\$ 215,00** perfazendo valor total de **R\$ 645,00**.

Portaria nº 016/2017-GS Timon (MA), 01 de novembro de 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo artigo 80, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 059/2017 de 16.10.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a JEREMIAS SAMPAIO SILVA, Diretor Geral do DMTRANS (DNE-3), portador de CPF nº 777.256.203-97, **03 (Três)** diárias para se deslocar em viagem para São Luís no período de 08 a 10 de Novembro de 2017, para Tratar de assunto referente assinatura de convenio de Cooperação Técnica entre o DETRAN-MA, Policia Militar e Prefeitura(DMTRANS), tratar de assunto referente a arrecadação da base do RENAIF.

Art. 2º - O valor unitário da referida diária é de **R\$ 230,00** perfazendo valor total de **R\$ 690,00**.

Serviço Financeiro (Novembro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	8,25
TJLP (% ao ano).....	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,42730
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000